



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica nº 2402 | Terça-feira, 27 de setembro de 2022.

Este documento contém 72 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	59
Gabinete.....	01	Diretoria de Trânsito.....	59

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 308, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº 1.287, de 12 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saneamento e vigilância sanitária no Município de Cianorte;

Considerando o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica;

Considerando a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020 que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Município;

Considerando a RDC Nº 418/2020 que altera a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 153/2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SESA Nº 1034/2020 que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 142/2021 que dispõe sobre Direitos de Liberdade Econômicas e sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de Licenciamento Municipal e dá outras providências;

D E C R E T A

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para os efeitos deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I – Ações de pós-mercado: ações pós-licenciamento para verificação do cumprimento da legislação sanitária de alimentos, produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde, disponíveis no mercado, a qualquer tempo, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas, para a prevenção de riscos/agravs e proteção da saúde da população.

II – Atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA e complementada por ato normativo estadual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

III – Atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que deve ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE.

IV – Atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE.

V – Atividade econômica de Alto Risco: atividade que exige prévia inspeção sanitária e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, anteriormente ao início da operação do estabelecimento e nas renovações posteriores e que equivale ao nível de risco III, nos termos do Decreto nº 10.178, de 2019, e suas atualizações.

VI – Atividade econômica de Baixo Risco: atividade dispensada de licenciamento sanitário para operação e funcionamento do estabelecimento, que equivale ao nível de risco I, nos termos do Decreto nº 10.178, de 2019, e suas atualizações.

VII – Atividade econômica de Médio Risco: atividade cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária e análise documental prévias por parte do órgão responsável pela concessão da Licença Sanitária, que será emitida de forma simplificada, e que equivale ao nível de risco II, nos termos do Decreto Federal nº 10.178, de 2019, e suas atualizações;

VIII – Atividade econômica de Risco Condicionado: atividade cuja classificação de risco à saúde dependerá da natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos, a ser determinada após respostas a questões previamente definidas no anexo IV do presente Decreto e/ou da Resolução SESA Nº 1034/2020 ou que venha substituí-la.

IX – Grau de Risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica.

X – Inspeção Sanitária: vistoria realizada no local do estabelecimento pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população presentes na produção, circulação e consumo de alimentos e produtos, na prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o do trabalho.

XI – Licença Sanitária: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Alto Risco à operacionalização de atividade específica sujeita ao licenciamento sanitário.

XII – Licença Sanitária Simplificada: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde que habilita o estabelecimento classificado como Médio Risco à operacionalização de atividade econômica específica sujeita ao licenciamento sanitário, sem a realização de vistoria prévia, e que contém a informação "Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada".

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR

Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300

www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

XIII – Termo de Ciência e Responsabilidade: declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício da atividade que desenvolve.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para simplificação dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito do Município de Cianorte:

I – Racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos ao licenciamento sanitário;

II – Adoção de mecanismos para que as atividades econômicas classificadas como Médio Risco tenham procedimentos para licenciamento sanitário simplificado, a partir de atos declaratórios;

III – Redução do tempo necessário para o licenciamento sanitário das atividades econômicas de Médio Risco sujeitas à Vigilância Sanitária;

IV – Dispensa do licenciamento sanitário para as atividades classificadas como Baixo Risco.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E DO LICENCIAMENTO

Art. 3º. Para a definição do grau de risco sanitário, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no requerimento de licenciamento por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

§ 1º. Atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária (ponto de referência) devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento, e também no sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM quando for o caso, e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, nem serão objetos do licenciamento.

§ 2º. Os estabelecimentos que possuam veículos que transportem seus produtos, deverão informá-los no momento do protocolo no ato de solicitação da Licença Sanitária.

§ 3º. A omissão ou incorreção de informação da atividade econômica ou ausência de documento exigido para o licenciamento implicará na suspensão do processo, por meio de despacho fundamentado, até que o interessado regularize a(s) pendência(s) para a continuidade do licenciamento.

§ 4º. O requerente terá no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da suspensão mencionada no § 3º, para se manifestar sobre as omissões e/ou incorreções verificadas no processo de requerimento de licença sanitária e, ao final desse prazo, caso não supra a(s) pendência(s), terá sua solicitação indeferida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Excetua-se do disposto no § 1º, do art. 3º, as atividades desenvolvidas por empresas importadoras e/ou distribuidoras de produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes, que atuem com terceirização total ou parcial de armazenamento, consoante Norma Técnica aprovada pela Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º. Empresas com as características mencionadas no caput podem receber a licença sanitária para o CNPJ da matriz ou da unidade que detém a Autorização de Funcionamento de Empresa deferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução SESA n.º 260, de 07 de maio de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

§ 2º. A exceção mencionada no caput não se aplica aos estabelecimentos importadores e/ou distribuidores de medicamentos, insumos farmacêuticos e alimentos, que devem seguir integralmente o disposto no art. 3º e seus respectivos parágrafos.

Art. 5º. As informações/documentos mínimos necessários à instrução do requerimento de licenciamento sanitário são:

I – Razão Social/Nome do estabelecimento;

II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)/ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Endereço completo do estabelecimento onde as atividades a serem licenciadas serão desenvolvidas;

IV – Horário de funcionamento;

V – Telefone e e-mail para contato;

VI – Código(s) da Atividade(s) Econômica(s) (CNAE) desenvolvida(s) no local, principal, secundária e atividade auxiliar, quando houver;

VII – Nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do estabelecimento;

VIII – Nome e registro no Conselho de Classe do responsável técnico (quando for o caso);

§ 1º. Na renovação da licença sanitária devem ser informadas também quaisquer alterações na infraestrutura do estabelecimento, das atividades econômicas exercidas no local, ou da responsabilidade técnica quando legalmente exigida;

§ 2º. Excepcionalmente e a critério da autoridade sanitária, outros documentos podem ser solicitados, de forma fundamentada, para complementar a análise do risco e instrução do processo.

Art. 6º. A classificação geral das atividades econômicas será definida como Baixo Risco, Médio Risco, Alto Risco e Risco Condicionado, conforme estabelecido em Lei Municipal.

Parágrafo único. Ficam sujeitas ao licenciamento sanitário as atividades econômicas elencadas neste Decreto, classificadas como Médio Risco, Alto Risco e aquelas consideradas

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR

Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300

www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Risco Condicionado que, depois de respondidas as questões do Anexo IV do presente Decreto, forem classificadas como Médio ou Alto Risco.

Art. 7º. O processo de concessão de Licença Sanitária para estabelecimentos que exercem atividades de riscos variados observará o CNAE de maior risco sanitário.

Art. 8º. As atividades que demandam projeto básico de arquitetura aprovado previamente pela Vigilância Sanitária são as definidas nos Anexos III e IV deste decreto.

§ 1º. A dispensa de aprovação prévia do projeto básico de arquitetura não exime o interessado de construir e manter a estrutura física nos termos da legislação vigente.

§ 2º. Independentemente do grau de risco do estabelecimento, a inspeção sanitária poderá indicar a necessidade de apresentação de projeto básico de arquitetura para análise da autoridade sanitária visando regularizar as instalações.

§ 3º. As atividades que fizerem uso de radiação ionizante ficam obrigadas a submeter o projeto de blindagem para aprovação do órgão competente.

Art. 9º. Ações de pós-mercado serão estabelecidas, independentemente do grau de risco do estabelecimento, podendo incluir inspeções programadas, monitoramento e investigação de notificações de eventos adversos e queixas técnicas, surtos, intoxicações ou contaminações, levantamento e gestão de informação, atendimento de denúncias, coletas de amostras para análise laboratorial, dentre outras.

Art. 10. As liberações dos Microempreendedores Individuais (MEI), serão tramitadas conformes legislações específicas, devendo ainda atender os § 1º, 2º e 3º do presente artigo.

§ 1º. O MEI deverá, como presunção de boa fé e ao exercício das atividades, buscar informações nos órgãos competentes e atender aos requisitos sanitários quando sua atividade for classificada como médio e alto risco;

§ 2º. O MEI não será objeto de vistoria e licenciamento prévio ao exercício das atividades, no entanto, a dispensa dos atos públicos de liberação não exime a atividade da fiscalização dos órgãos de vigilância sanitária, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária.

§ 3º. Não será objeto de licenciamento prévio ao exercício das atividades, a instalação de MEI nos locais que é de conhecimento não atendam as normas de segurança sanitária.

Seção I Do Baixo Risco

Art. 11. As atividades econômicas exercidas no local e classificadas como Baixo Risco ficam dispensadas de licenciamento sanitário, inclusive as atividades cujos endereços sejam declarados como sendo ponto de referência, conforme art. 7º da Resolução CGSIM nº 62/2020 ou outra que vier substituí-la.

§ 1º. Para as atividades classificadas como Baixo Risco não é necessária a formalização de processo de licenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º. A dispensa de licenciamento não se aplica a atividade auxiliar albergada no estabelecimento e classificada como médio ou alto risco sanitário.

§ 3º. A dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública.

§ 4º. Caso constatado total regularidade pela autoridade sanitária, os estabelecimentos que exercem atividade no local e classificada como Baixo Risco, poderá requerer via protocolo a liberação da Licença Sanitária, incluindo os MEI.

§ 5º. Excluem do paragrafo anterior as atividades cujos endereços sejam declarados como sendo ponto de referência.

Seção II Do Médio Risco

Art. 12. Fica dispensado de inspeção sanitária e análise documental prévias para o licenciamento da atividade, sendo-lhe concedida Licença Sanitária Simplificada, após a apresentação das informações exigidas no ato do requerimento da referida licença.

§ 1º. Se estiverem presentes os elementos necessários à instrução do processo, conforme estabelecido no Art. 6º, a Licença Sanitária Simplificada será concedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, destinados à verificação pela autoridade sanitária dos documentos e informações apresentados.

§ 2º. A critério da autoridade sanitária a fim de comprovação da atividade requerida, poderá ser solicitada e realizada a análise documental prévia antes da emissão da Licença Sanitária Simplificada, não se aplicando o prazo contido no § 1º.

§ 3º. A presença de todos os elementos necessários à instrução do processo poderá ser verificada por meio de mecanismos tecnológicos automatizados, quando disponíveis.

§ 4º. É de inteira responsabilidade do representante legal do estabelecimento o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício da atividade de Médio Risco, mediante assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo V do presente decreto.

§ 5º. Para as atividades de Médio Risco, a inspeção sanitária, análise documental e/ou demais ações de pós-mercado, ocorrerão posteriormente à emissão da Licença Sanitária Simplificada.

§ 6º. A concessão da Licença Sanitária Simplificada não isenta o estabelecimento de atender integralmente a legislação vigente aplicável à atividade desenvolvida, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelos órgãos de controle, sujeito ainda às medidas administrativas e sanções previstas na legislação.

Seção III Do Alto Risco

Art. 13. O licenciamento sanitário de estabelecimento cuja atividade econômica exercida no local seja classificada como Alto Risco ou Risco III fica condicionado à inspeção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

sanitária e/ou análise documental prévia, conforme Anexo III deste Decreto, antes do início da operação do estabelecimento para emissão de licença sanitária.

Seção IV Do Risco Condicionado

Art. 14. O estabelecimento que exerça atividade econômica definida como Risco Condicionado terá o grau de risco sanitário classificado em Baixo, Médio ou Alto, após respostas às perguntas do Anexo IV deste decreto.

Parágrafo único. Definidos o risco sanitário e a classificação da atividade econômica, o processo de licenciamento seguirá os trâmites previstos de acordo com o grau de risco identificado.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS PARA LICENCIAMENTO DE ALTO RISCO

Art. 15. Apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo de licenciamento de estabelecimentos classificados como Alto Risco, a autoridade sanitária terá o prazo de até 90 (noventa) dias para realização da inspeção e ciência da conclusão ao interessado.

§ 1º. A ausência de manifestação por parte da autoridade sanitária no prazo previsto no caput implicará no deferimento da Licença Sanitária.

§ 2º. A concessão da licença sanitária na forma do § 1º não exime o requerente de cumprir integralmente as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que desenvolve, bem como não afasta a necessidade de realizar adequações indicadas pelo poder público em fiscalizações posteriores, permanecendo sujeito às medidas administrativas e penalidades previstas na legislação vigente, inclusive a cassação da Licença Sanitária.

§ 3º. Se houver necessidade de complementação da instrução processual aplica-se o disposto no § 3º do art. 3º desta Resolução.

§ 4º. Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante o andamento do processo.

Art. 16. Na ausência de manifestação da autoridade de saúde, o requerente poderá solicitar a emissão da Licença Sanitária a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo disposto no Art. 15.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 17. Os estabelecimentos, independentemente do grau de risco sanitário, ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.266 de 21 de maio de 2002 ou outras normas regulamentares vigentes e as que vierem a substituí-las, bem como nas legislações municipais específicas, quando aplicáveis.

Art. 18. A licença sanitária, incluindo a licença simplificada, poderá ser suspensa, como medida cautelar, quando o interessado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

I – deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão da licença sanitária e previstas na legislação sanitária vigente;

II – deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade sanitária;

III – apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante o órgão da vigilância sanitária; e

IV – apresentar declarações falsas e dados inexatos perante o órgão da vigilância sanitária.

Parágrafo único. A suspensão da licença determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias descritas nos incisos I a IV.

Art. 19. Os Microempreendedores Individuais (MEI) cujas atividades se enquadrem em médio e alto risco e não estiverem, no exercício de suas atividades, em consonância com as exigências sanitárias expressas nas legislações vigentes, poderão sofrer sanções administrativas, como realizado para outros tipos de empresa.

§ 1º. A fiscalização deverá ser preferencialmente orientadora, com critério de dupla visita, exceto quando houver situação de risco iminente a saúde, seguindo as orientações do CGSIM.

§ 2º. O MEI poderá ter sua licença de funcionamento – CCMEI caçada caso haja constatação após fiscalização de que suas atividades não estão em consonância com as Legislações vigentes ou causem risco iminente a saúde pública.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As atividades econômicas criadas após a publicação desta Resolução serão tratadas como de Alto Risco até a definição do grau de risco pelo órgão de Vigilância Sanitária.

Art. 21. A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer tempo, a estabelecimentos de saúde e de interesse direto ou indireto da saúde, para fins de inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário, de acordo com o estabelecido no art. 520 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamenta o Código Estadual de Saúde.

Art. 22. O prazo de validade da licença sanitária será aquele exposto na tabela do Anexo II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único. A critério da autoridade sanitária o prazo de validade da Licença Sanitária poderá ser alterado para mais ou para menos, dependendo o grau risco da atividade desenvolvido do estabelecimento.

Art. 23. O pedido de emissão ou renovação de licença sanitária para os estabelecimentos classificados como grau de risco II, III e IV (risco condicionado) será feito através de protocolo específico para tal finalidade, sujeito ao pagamento das taxas respectivas, nas formas da legislação específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Para os processos iniciados anteriormente à data de publicação deste Decreto, que tramitam nas Secretarias de Administração Pública Municipal, para os quais tenham sido emitidos parecer ou auto/termo, não serão aplicadas as disposições do presente decreto.

Art. 25. Aos estabelecimentos para os quais forem extensivas as prerrogativas do presente decreto, serão exigidas as mesmas taxas devidas a qualquer estabelecimento, as quais serão lançadas de ofício pelo Poder Público Municipal, para o Alvará de funcionamento.

Art. 26. Fica instituído Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental, exclusivo para realização de inspeções das atividades voltadas para estabelecimento com risco a saúde do trabalhador.

§ 1º. Independente do grau de risco, a vigilância em saúde do trabalhador poderá inspecionar as instalações e condições de trabalho fornecida pela empresa e determinar as não conformidades a serem sanadas;

§ 2º. A vigilância ambiental tem por objetivo análise de saneamento básico, zoonoses e combate a endemias.

Art. 27. Poderá a Administração Pública acrescentar atividade, alterar, instituir, estipular por meio de Decreto, de acordo com o risco da atividade, e perfil epidemiológico do Município.

Art. 28. São partes integrantes deste Decreto, os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Fica revogado o Decreto Municipal nº 39, de 8 de março de 2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **BAIXO RISCO**
PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CNAE	Descrição da Atividade
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva



0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de equinos
0152-1/03	Criação de asininos e muare
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos

0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada

0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel

0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate

1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úlsque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1421-5/00	Fabricação de meias
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético



1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – Resserragem
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis



2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central

2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores



2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários



3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária



3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias



4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras



4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida

5811-5/00	Edição de livros
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento

6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7410-2/03	Desing de produto
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230-0/02	Casas de festas e eventos
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à Internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo



9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas

1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4642-7/02	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos

4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música



6201-5/02	Web design
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6391-7/00	Agências de notícias
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7911-2/00	Agências de viagens
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/06	Reparação de joias
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

ANEXO II**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE MÉDIO RISCO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDIO RISCO	NECESSÁRIO				VALIDADE DA LICENÇA
		INFORMAÇÃO PARA DETERMINAR O RISCO	AValiação DOCUMENTAL PRÉVIA	INSPEÇÃO SANITÁRIA PRÉVIA	APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) ANTES DO FUNCIONAMENTO	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	2 ANOS
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	2 ANOS
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	2 ANOS
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	2 ANOS
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	SIM	SIM	ANALISAR	NÃO	2 ANOS
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	2 ANOS
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	SIM	SIM	SIM	NÃO	2 ANOS
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	SIM	ANALISAR	ANALISAR	NÃO	2 ANOS
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS

4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	SIM	SIM	ANALISAR	NÃO	1 ANO
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	SIM	SIM	ANALISAR	NÃO	1 ANOS
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	SIM	SIM	ANALISAR	NÃO	1 ANO
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	SIM	SIM	ANALISAR	NÃO	1 ANO
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	SIM	ANALISAR	NÃO	NÃO	3 ANOS
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SIM	ANALISAR	ANALISAR	NÃO	3 ANOS
46397/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	SIM	ANALISAR	ANALISAR	NÃO	3 ANOS
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	SIM	ANALISAR	ANALISAR	NÃO	2 ANOS



4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	SIM	ANALISAR	ANALISAR	NÃO	1 ANO
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	SIM	SIM	ANALISAR	NÃO	1 ANO
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	SIM	SIM	ANALISAR	NÃO	1 ANO
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4722-9/02	Peixaria	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	5 ANOS
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANO
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
5510-8/01	Hotéis	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
5510-8/02	Apart-hotéis	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
5510-8/03	Motéis	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS

5590-6/02	Campings	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
5590-6/03	Pensões (alojamento)	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
5611-2/01	Restaurantes e similares	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	5 ANOS
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5 ANOS
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANO
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
7729-2/03	Aluguel de material médico	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	SIM	SIM	SIM	ANALISAR	1 ANO
8513-9/00	Ensino fundamental	SIM	SIM	SIM	ANALISAR	2 ANOS
8520-1/00	Ensino médio	SIM	SIM	SIM	ANALISAR	2 ANOS
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	SIM	SIM	SIM	ANALISAR	2 ANOS
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	SIM	SIM	SIM	ANALISAR	2 ANOS
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	SIM	SIM	SIM	NÃO	2 ANOS
8591-1/00	Ensino de esportes	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS

8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	SIM	SIM	NÃO	ANALISAR	2 ANOS
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SIM	SIM	NÃO	ANALISAR	3 ANOS
8690-9/03	Atividades de acupuntura	SIM	SIM	NÃO	ANALISAR	1 ANOS
8690-9/04	Atividades de podologia	SIM	SIM	SIM	ANALISAR	1 ANOS
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SIM	SIM	SIM	ANALISAR	1 ANOS
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANOS
8730-1/02	Albergues assistenciais	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	SIM	SIM	NÃO	NÃO	3 ANOS
9603-3/02	Serviços de cremação	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
9603-3/03	Serviços de sepultamento	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1 ANO
9603-3/04	Serviços de funerárias	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	SIM	SIM	NÃO	NÃO	2 ANOS



ANEXO IIILISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE **ALTO RISCO** PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	NECESSÁRIO				VALIDADE DA LICENÇA
		INFORMAÇÃO PARA DETERMINAR O RISCO	AValiação DOCUMENTAL PRÉVIA	INSPEÇÃO SANITÁRIA PRÉVIA	APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) ANTES DO FUNCIONAMENTO	
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	SIM	SIM	SIM	NÃO	2 ANO
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	SIM	SIM	SIM	NÃO	2 ANO
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO

1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	SIM	SIM	SIM	NÃO	2 ANO
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	SIM	SIM	SIM	NÃO	2 ANO
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não- alcoólicas não especificadas anteriormente	SIM	SIM	SIM	NÃO	2 ANO
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	SIM	SIM	SIM	SIM	2 ANO
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO



3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	SIM	SIM	SIM	Sim se houver manipulação de medicamentos homeopáticos	1 ANO

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8511-2/00	Educação infantil - creche	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8621-6/01	UTI móvel	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8630-5/04	Atividade odontológica	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/02	Laboratórios clínicos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/04	Serviços de tomografia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO

	exames análogos					
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/11	Serviços de radioterapia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/13	Serviços de litotripsia	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	SIM	SIM	SIM	SIM	1 ANO
8730-1/01	Orfanatos	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	SIM	SIM	SIM	NÃO	1 ANO

ANEXO IV**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE RISCO CONDICIONADO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CNAE	Descrição da Atividade	Questão Condicionante	Resposta Condicionante	NECESSÁRIA APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) ANTES DO FUNCIONAMENTO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	"Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio	Não

		artesanal?	Risco	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química nestes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química destes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se insumo farmacêutico
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Haverá fabricação de cera odontológica utilizada como produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos para saúde (como preservativos, luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares)? Haverá fabricação de embalagem que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Haverá fabricação de produto para saúde ou de embalagem de material plástico que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se produto para saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
	Fabricação de outras máquinas e			

2829-1/99	equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3104-7/00	Fabricação de colchões	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá o comércio atacadista de ervas medicinais?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem consideradas etapas do processo produtivo de água mineral?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4729-6/01	Tabacaria	Haverá consumo de produtos fumígenos no local?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
	Transporte rodoviário de carga, exceto	1 Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2	

4930-2/01	produtos perigosos e mudanças, municipal	materiais biológicos? 2 Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1 Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2 Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	1 Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2 Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	1 Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2 Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
		1 Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume,		

5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2 Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia(tratamento) para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Haverá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou uso de radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Se uso de radiação ionizante, demanda projeto de radioproteção
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1 Haverá a prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização? 2 Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se houver prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização.
8423-0/00	Justiça	1.Haverá a prestação de serviços relacionados a administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correccionais, inclusive de reabilitação? 2.Haverá no exercício da atividade a prestação de serviços de assistência à saúde que envolvam a realização de procedimentos invasivos e/ou odontológicos?	"Sim" - ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá no exercício da atividade o envase, fracionamento e/ou embalagem de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde.

8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1 Haverá no exercício da atividade o ensino de culinária e/ou estética? 2 Haverá o ensino de atividades que envolva procedimentos invasivos?	"Sim" - Ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Haverá no exercício da atividade o fornecimento de serviços de alimentação, assistência diária ao idoso e/ou serviços de enfermagem?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Haverá atividade de manicure e pedicure (obrigatório esterilização por autoclave)	"Sim" – Médio Risco validade da licença 1 ano "Não" – Médio Risco validade da licença 2 anos	Analisar
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/02	Tinturaria	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/03	Toalheiros	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estabelecimento

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF _____ Telefone () _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Representante Legal:

Nome: _____

CPF : _____ RG: _____

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) abaixo listada(s) atendendo todas as exigências previstas nas legislações vigentes.

CNAE Principal:

CNAE Secundário: - (listar todos)

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências legais acarretará nas penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.266/2022 ou outra que venha substituí-las. Declaro, ainda, ter ciência de que a autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, ao estabelecimento em epígrafe para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cianorte, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Representante Legal

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR

Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300

www.cianorte.pr.gov.br



Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 04/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJL4168	116100E009381079	10/09/2022	57200
AOU5F73	116100E009285041	08/09/2022	70561
APB6E39	116100E009381518	10/09/2022	70561
ARG2826	116100T000195072	01/09/2022	60501
AYR8344	116100T000195075	01/09/2022	57380
BBY1B39	116100E009381519	09/09/2022	54870
EMH8G99	116100T000195073	01/09/2022	59910

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM9393	116100T000195705	06/09/2022	57200
ALN6505	116100T000195605	08/09/2022	55414
AQA7536	116100T000196258	06/09/2022	57380
AVI8566	116100T000195603	08/09/2022	76252
AWU9F89	116100T000195852	09/09/2022	54870
BCM8514	116100T000195604	08/09/2022	55411
GXG3498	116100T000195704	05/09/2022	54521

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM9393	116100T000195705	06/09/2022	57200
ALN6505	116100T000195605	08/09/2022	55414
AQA7536	116100T000196258	06/09/2022	57380
AVI8566	116100T000195603	08/09/2022	76252
AWU9F89	116100T000195852	09/09/2022	54870
BCM8514	116100T000195604	08/09/2022	55411
GXG3498	116100T000195704	05/09/2022	54521

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4463	275050T000002563	19/09/2022	76331
AAA4802	275050S000054370	10/09/2022	60503
AAC3500	275050S000054354	10/09/2022	60503
AAK0G73	275050S000054428	11/09/2022	60503
AAK5A33	275050S000054394	10/09/2022	60503
AAU8038	275050S000054605	14/09/2022	60503
AAK3H43	275050S000054629	15/09/2022	60503
ABL5E49	275050S000054286	09/09/2022	60503
ABO3990	275050S000054658	15/09/2022	60503
ABX6C02	275050S000054420	11/09/2022	60503
ACE8082	275050S000054498	12/09/2022	60503
ACJ0132	275050S000054446	11/09/2022	60503
ACP1G43	275050S000054562	14/09/2022	60503
ACX9C26	275050S000054435	11/09/2022	60503
ADJ2237	275050S000054422	11/09/2022	60503
ADT9846	275050S000054486	12/09/2022	60503
ADY1086	275050S000054537	13/09/2022	60503
AEB2049	275050S000054543	13/09/2022	60503
AEB2049	275050S000054519	13/09/2022	60503
AEB2049	275050S000054524	13/09/2022	60503
AEY3796	275050S000054493	12/09/2022	60503
AEZ1032	275050S000054649	15/09/2022	60503
AFB5B59	275050S000054421	11/09/2022	60503
AFB8747	275050S000054426	11/09/2022	60503
AFD3056	275050S000054425	11/09/2022	60503
AFJ1790	275050S000054389	10/09/2022	60503
AFN791	275050S000054540	13/09/2022	60503
AFQ2109	275050S000054621	13/09/2022	60503
AFX9838	275050T000002051	12/09/2022	76331
AFZ0343	275050S000054564	14/09/2022	60503
AGA7752	275050S000054617	14/09/2022	60503
AGD0538	275050S000054616	14/09/2022	60503
AGI6524	275050S000054282	09/09/2022	60503
AGJ7681	275050S000054340	10/09/2022	60503
AHB0864	275050S000054634	15/09/2022	60503
AHE7F34	275050S000054555	13/09/2022	60503
AHN2861	275050S000054300	09/09/2022	60503
AHN2861	275050S000054467	12/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 10



AIG9I32	275050S000054310	09/09/2022	60503
AIG9I32	275050S000054413	11/09/2022	60503
AIIG888	275050S000054637	15/09/2022	60503
AIL6D76	275050S000054325	09/09/2022	60503
AIN7261	275050S000054578	14/09/2022	60503
AIP6549	275050S000054353	10/09/2022	60503
AIP9360	275050S000054569	14/09/2022	60503
AIP9360	275050S000054632	15/09/2022	60503
AIP9360	275050S000054583	14/09/2022	60503
AIV9J33	275050S000054454	11/09/2022	60503
AI25514	275050S000054607	14/09/2022	60503
AJB1A44	275050S000054433	11/09/2022	60503
AJJ2785	275050S000054522	13/09/2022	60503
AJK3D60	275050S000054278	09/09/2022	60503
AJY6A56	275050S000054501	12/09/2022	60503
AKC9E80	275050T000002454	16/09/2022	76331
AKG4549	275050S000054461	11/09/2022	60503
AKK5E10	275050S000054391	10/09/2022	60503
AKU2606	275050S000054648	15/09/2022	60503
AKV3428	275050S000054625	15/09/2022	60503
AKX0368	275050S000054375	10/09/2022	60503
AKZ9900	275050S000054449	11/09/2022	60503
ALB5536	275050S000054611	14/09/2022	60503
ALB6E34	275050S000054395	10/09/2022	60503
ALE9C29	275050S000054347	10/09/2022	60503
ALN2185	275050S000054478	12/09/2022	60503
ALN7085	275050S000054566	14/09/2022	60503
ALO4492	275050S000054396	10/09/2022	60503
ALO4492	275050S000054386	10/09/2022	60503
ALP8E93	116100T000195854	11/09/2022	55250
ALR8I14	275050S000054312	09/09/2022	60503
ALW6453	275050S000054321	09/09/2022	60503
ALZ4817	275050S000054567	14/09/2022	60503
AMA6742	275050S000054275	09/09/2022	60503
AMA6742	275050S000054464	12/09/2022	60503
AMA6742	275050S000054469	12/09/2022	60503
AMB4E56	275050S000054455	11/09/2022	60503
AMG9142	275050S000054644	15/09/2022	60503
AMG9142	275050S000054470	12/09/2022	60503
AMI4528	275050T000000529	12/09/2022	76332
AMI4528	275050S000054453	11/09/2022	60503
AML1914	275050S000054404	11/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 10



AML7668	275050S000054489	12/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000054587	14/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000054624	15/09/2022	60503
AMQ2114	275050S000054628	15/09/2022	60503
AMX1H74	116100T000195563	11/09/2022	60502
AMX1H74	116100T000195562	11/09/2022	60502
AMX1H74	116100T000195558	11/09/2022	70562
AMY9310	275050S000054654	15/09/2022	60503
AND8F04	275050S000054527	13/09/2022	60503
ANE7510	275050S000054307	09/09/2022	60503
ANG5830	275050S000054309	09/09/2022	60503
ANI0998	275050S000054497	12/09/2022	60503
ANL3E08	275050S000054403	11/09/2022	60503
ANL8785	275050S000054599	14/09/2022	60503
ANM4778	275050S000054552	13/09/2022	60503
ANN8661	275050S000054291	09/09/2022	60503
ANP4924	275050S000054523	13/09/2022	60503
ANP4924	275050S000054322	09/09/2022	60503
ANQ4953	275050S000054355	10/09/2022	60503
ANQ4953	275050S000054526	13/09/2022	60503
ANQ4953	275050S000054295	09/09/2022	60503
ANQ4953	275050S000054296	09/09/2022	60503
ANQ4953	275050S000054292	09/09/2022	60503
ANS1312	275050S000054409	11/09/2022	60503
ANS3H11	116100T000195606	11/09/2022	70561
ANS5F86	275050S000054612	14/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054481	12/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054479	12/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054423	11/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054477	12/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054639	15/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054363	10/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054362	10/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054361	09/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054301	09/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054359	10/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054358	10/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054419	11/09/2022	60503
ANT1821	275050S000054430	11/09/2022	60503
ANU9E80	275050S000054294	09/09/2022	60503
AOF3I41	275050S000054298	09/09/2022	60503
AQJ1I99	275050S000054374	10/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 10



AOJ9977	275050S000054556	13/09/2022	60503
AOM1A26	275050S000054596	14/09/2022	60503
AOM6912	275050S000054397	11/09/2022	60503
AOP2F49	275050S000054472	12/09/2022	60503
AOX9818	275050S000054332	10/09/2022	60503
APAS221	275050S000054350	10/09/2022	60503
API0735	275050S000054665	15/09/2022	60503
API1B14	275050S000054593	14/09/2022	60503
APJ2588	275050S000054635	15/09/2022	60503
APL6049	275050S000054508	12/09/2022	60503
APM9286	275050S000054365	10/09/2022	60503
APU1517	275050S000054560	13/09/2022	60503
APY5791	275050S000054619	10/09/2022	60503
AQE9275	275050S000054276	09/09/2022	60503
AQF5438	275050S000054553	13/09/2022	60503
AQF9H00	275050S000054601	14/09/2022	60503
AQG3365	275050S000054411	11/09/2022	60503
AQH2487	275050S000054515	13/09/2022	60503
AQI4685	275050S000054668	15/09/2022	60503
AQN6931	275050S000054319	09/09/2022	60503
AQO9408	275050S000054503	12/09/2022	60503
AQS7840	275050S000054378	10/09/2022	60503
AQS9337	275050S000054290	09/09/2022	60503
AQW1B85	275050S000054468	12/09/2022	60503
AQX0537	275050S000054598	14/09/2022	60503
AQX8465	275050S000054388	10/09/2022	60503
ARA1640	275050S000054442	11/09/2022	60503
ARD2313	275050S000054337	10/09/2022	60503
ARF3H26	275050S000054518	13/09/2022	60503
ARH9491	275050S000054393	10/09/2022	56732
ARM4228	275050S000054485	12/09/2022	60503
ARN3992	275050S000054305	09/09/2022	60503
ARN7618	275050S000054528	13/09/2022	60503
ARX0460	275050S000054342	10/09/2022	60503
ARY7348	275050S000054331	09/09/2022	60503
ARZ3505	275050S000054657	15/09/2022	60503
ARZ3505	275050S000054623	15/09/2022	60503
ASA4566	275050S000054565	14/09/2022	60503
ASE8J46	275050S000054662	15/09/2022	60503
ASG6I46	275050S000054451	11/09/2022	60503
ASB494	275050S000054369	10/09/2022	60503
ASJ3108	275050S000054483	12/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 10



ASJ5953	275050S000054279	09/09/2022	60503
ASL6090	275050S000054405	11/09/2022	60503
ASN0655	275050S000054318	09/09/2022	60503
ASO8772	275050S000054549	13/09/2022	60503
ASS2E67	275050T000000526	10/09/2022	55090
AST6683	275050T000002298	15/09/2022	76331
ATB3D69	275050S000054401	11/09/2022	60503
ATG0C33	275050S000054302	09/09/2022	60503
ATH9G60	275050S000054429	11/09/2022	60503
ATI4495	275050S000054271	09/09/2022	60503
ATK2D11	275050S000054577	14/09/2022	60503
ATT9869	275050S000054582	14/09/2022	60503
AUC4B52	275050S000054517	13/09/2022	60503
AUD7D74	275050S000054284	09/09/2022	60503
AUK9C99	275050S000054653	15/09/2022	60503
AUL3C89	275050S000054408	11/09/2022	60503
AUR3652	275050S000054416	11/09/2022	60503
AUX0H84	275050S000054606	14/09/2022	60503
AUZ0083	275050S000054591	14/09/2022	60503
AVC8A99	275050S000054381	10/09/2022	60503
AVQ7F19	275050S000054626	15/09/2022	60503
AVU1A70	275050S000054505	12/09/2022	60503
AVV4783	275050S000054287	09/09/2022	60503
AVY4I27	275050S000054592	14/09/2022	60503
AVZ3189	275050S000054459	11/09/2022	60503
AVZ8F00	275050S000054440	11/09/2022	60503
AWC5413	275050S000054630	15/09/2022	60503
AWD4318	275050S000054600	14/09/2022	60503
AWD8278	275050S000054384	10/09/2022	60503
AWH0471	275050S000054326	09/09/2022	60503
AWJ8115	275050S000054614	14/09/2022	60503
AWM4895	275050S000054633	15/09/2022	60503
AWO5284	275050S000054590	14/09/2022	60503
AWQ8257	275050S000054406	11/09/2022	60503
AWQ8F59	275050S000054500	12/09/2022	60503
AWU6357	275050S000054620	11/09/2022	60503
AWW2C86	275050S000054320	09/09/2022	60503
AXD0443	275050S000054571	14/09/2022	60503
AXF4394	275050T000002052	12/09/2022	76331
AXK6189	275050S000054402	11/09/2022	60503
AXL3F35	275050S000054588	14/09/2022	60503
AXM3J16	275050T000000299	15/09/2022	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 10



AXR4G82	275050S000054410	11/09/2022	60503
AXS2E05	275050S000054576	14/09/2022	60503
AXS7D32	275050S000054328	09/09/2022	60503
AXT3Z45	275050S000054547	13/09/2022	60503
AXU2641	116100T000195085	09/09/2022	57200
AXV8509	275050S000054559	13/09/2022	60503
AYD5539	275050S000054609	14/09/2022	60503
AYE2D84	275050S000054288	09/09/2022	60503
AYG9B14	275050S000054400	11/09/2022	60503
AYH5093	275050S000054664	15/09/2022	60503
AYH7B44	275050S000054586	14/09/2022	60503
AYI3C14	275050S000054382	10/09/2022	60503
AYJ6B59	275050S000054638	15/09/2022	60503
AYL5G76	275050S000054546	13/09/2022	60503
AYP1E18	275050S000054520	13/09/2022	60503
AYS2G00	275050S000054539	13/09/2022	60503
AYU0375	275050S000054551	13/09/2022	60503
AYY0B68	275050S000054671	15/09/2022	60503
AYZ1H37	275050S000054315	09/09/2022	60503
AZB1E55	275050S000054376	10/09/2022	60503
AZE2Z31	275050S000054293	09/09/2022	60503
AZF1626	275050S000054327	09/09/2022	60503
AZI2794	275050S000054349	10/09/2022	60503
AZN3E84	275050S000054640	15/09/2022	60503
AZN5194	275050S000054289	09/09/2022	60503
AZN6910	275050S000054475	12/09/2022	60503
AZP4F07	275050S000054511	12/09/2022	60503
AZP5977	275050S000054424	11/09/2022	56732
AZV3126	275050S000054297	09/09/2022	60503
AZW5168	275050T000002559	12/09/2022	76331
BAA5964	275050S000054415	11/09/2022	60503
BAH7E90	275050S000054516	13/09/2022	60503
BAN8371	275050S000054507	12/09/2022	60503
BAU1744	275050S000054613	14/09/2022	60503
BAV3620	275050T000002558	12/09/2022	76252
BAX0194	275050S000054643	15/09/2022	60503
BAX7D66	275050T000000298	12/09/2022	55414
BBA6D68	275050S000054277	09/09/2022	60503
BBG6B21	275050S000054398	11/09/2022	60503
BBD5727	275050S000054348	10/09/2022	60503
BBG3845	275050S000054622	13/09/2022	60503
BBG5664	275050S000054447	11/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 10



BBK4016	275050S000054345	10/09/2022	60503
BBQ7B62	275050S000054390	10/09/2022	60503
BBS3C77	275050S000054437	11/09/2022	60503
BBW4504	275050S000054494	12/09/2022	60503
BBW7H17	275050S000054659	15/09/2022	60503
BCA1554	275050S000054356	10/09/2022	60503
BCH3C43	275050S000054627	15/09/2022	60503
BCI9661	275050S000054645	15/09/2022	60503
BCK0432	275050S000054585	14/09/2022	60503
BCK5C68	275050S000054427	11/09/2022	60503
BCM8514	275050S000054650	15/09/2022	60503
BCN2C29	275050S000054584	14/09/2022	60503
BCQ5B25	275050S000054579	14/09/2022	60503
BCU4F45	275050S000054443	11/09/2022	60503
BCU7G50	275050S000054283	09/09/2022	60503
BCV2C23	275050S000054452	11/09/2022	60503
BCV4G75	275050S000054377	10/09/2022	60503
BCX5H40	275050S000054666	15/09/2022	60503
BCY1H36	275050S000054575	14/09/2022	60503
BCY4B45	275050T000002054	13/09/2022	55414
BDC5E75	275050S000054536	13/09/2022	60503
BDD1925	275050S000054466	12/09/2022	60503
BDF3C61	275050S000054631	15/09/2022	60503
BDK5A57	275050S000054414	11/09/2022	60503
BDM8I37	275050S000054432	11/09/2022	60503
BDQ8E21	275050S000054383	10/09/2022	60503
BDR9F29	275050S000054484	12/09/2022	60503
BD54A27	275050S000054456	11/09/2022	60503
BD54A27	275050S000054506	12/09/2022	60503
BEA1H71	275050S000054360	10/09/2022	60503
BEA8C47	275050S000054615	14/09/2022	60503
BEB6E53	275050S000054272	09/09/2022	56732
BEJ3J94	275050S000054372	10/09/2022	60503
BEL3757	275050S000054431	11/09/2022	60503
BEM7I76	275050S000054364	10/09/2022	56732
BEN6C51	275050S000054357	10/09/2022	60503
BEP6J62	275050T000002451	15/09/2022	61220
BEP6J62	275050T000002452	15/09/2022	51851
BEX3H27	275050S000054589	14/09/2022	60503
BEZ2I95	275050S000054608	14/09/2022	60503
BIC7329	275050S000054392	10/09/2022	60503
BKK4072	275050S000054488	12/09/2022	60503

Emitido por: Davana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 10



BKK4072	275050S000054450	11/09/2022	60503
BX08H03	275050S000054371	10/09/2022	60503
CIO0852	275050S000054509	12/09/2022	60503
CJH7105	275050S000054541	13/09/2022	60503
CMA5D64	275050S000054344	10/09/2022	60503
CNP7002	275050S000054534	13/09/2022	60503
CNQ2965	275050S000054487	12/09/2022	60503
CNR8C41	275050S000054385	10/09/2022	60503
CNW9249	275050S000054313	09/09/2022	60503
CSJ8422	275050S000054538	13/09/2022	60503
CVC9176	275050S000054333	10/09/2022	60503
CVP0279	275050S000054610	14/09/2022	60503
CWC8208	275050S000054281	09/09/2022	60503
CWP6322	275050S000054595	14/09/2022	60503
CWR2556	275050S000054542	13/09/2022	60503
CZS3C24	275050S000054273	09/09/2022	60503
DAZ8960	275050S000054330	09/09/2022	60503
DBM0F59	275050S000054491	12/09/2022	60503
DCE4I23	275050S000054561	14/09/2022	60503
DEY7750	116100T000195451	10/09/2022	57380
DHE1867	275050S000054458	11/09/2022	60503
DHM7385	275050S000054336	10/09/2022	60503
DNT2H90	275050S000054641	15/09/2022	60503
DOQ3637	275050S000054316	09/09/2022	60503
DOY8B19	275050S000054341	10/09/2022	60503
DPK1341	275050S000054636	15/09/2022	60503
DPK1341	275050S000054339	10/09/2022	60503
DPK1341	275050S000054465	12/09/2022	60503
DPK1341	275050S000054563	14/09/2022	60503
DPK1341	275050S000054346	10/09/2022	60503
DPQ9H87	116100T000195714	10/09/2022	57200
DQC2771	275050T000001640	19/09/2022	61220
DRB0481	275050S000054444	11/09/2022	60503
DSP4951	275050S000054667	15/09/2022	60503
DUL2042	275050S000054462	11/09/2022	60503
DUL2042	275050S000054434	11/09/2022	60503
DVS1J75	275050T000002053	12/09/2022	76331
EEQ4A76	275050T000002299	15/09/2022	76331
EEQ6184	275050S000054554	13/09/2022	60503
EFV2611	275050S000054317	09/09/2022	60503
EGM8132	275050S000054510	12/09/2022	60503
EHS4707	275050S000054299	09/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 10



EIV1192	275050S000054343	10/09/2022	60503
ETV0A70	275050S000054548	13/09/2022	60503
EWU6350	275050S000054512	13/09/2022	60503
EWU6350	275050S000054471	12/09/2022	60503
FAF2H56	275050T000002300	15/09/2022	76331
FEH1G34	275050S000054594	14/09/2022	60503
FHE3I23	275050S000054306	09/09/2022	60503
FIF8G78	275050S000054490	12/09/2022	60503
FOM9F17	275050S000054368	10/09/2022	60503
FPF6D58	275050S000054311	09/09/2022	60503
FRH5028	275050S000054412	11/09/2022	60503
FRH5028	275050S000054533	13/09/2022	60503
GCE7386	275050S000054669	15/09/2022	60503
GCH0F31	275050S000054525	13/09/2022	60503
GCR0604	275050T000002567	12/09/2022	76331
GDI1G65	275050S000054513	13/09/2022	60503
GEM4J40	275050S000054661	15/09/2022	60503
GEY8A84	275050S000054380	10/09/2022	60503
GHF4688	275050S000054352	10/09/2022	60503
GTW5369	275050S000054463	11/09/2022	60503
HCI0764	275050S000054367	10/09/2022	60503
HDD2D73	275050S000054647	15/09/2022	60503
HHL9492	275050S000054670	15/09/2022	60503
HSC3035	275050T000002561	13/09/2022	55414
HSJ4F12	275050S000054323	09/09/2022	60503
HTH0F79	275050S000054521	13/09/2022	60503
HZR8392	275050S000054373	10/09/2022	60503
INH2I49	275050S000054407	11/09/2022	60503
IOE5A24	275050S000054439	11/09/2022	60503
IVA1B58	275050S000054335	10/09/2022	60503
JGK1I33	275050S000054308	09/09/2022	60503
JQV8024	275050T000000528	12/09/2022	73662
JZM6897	275050S000054557	13/09/2022	60503
KAK9D99	275050S000054473	12/09/2022	60503
KYU1H13	275050S000054618	14/09/2022	60503
LYN9314	275050S000054651	15/09/2022	60503
LZS3455	275050S000054314	09/09/2022	60503
MAT5E99	275050S000054504	12/09/2022	60503
MEU4424	275050S000054652	15/09/2022	60503
MFQ8627	275050S000054530	13/09/2022	60503
MFS1D91	275050S000054445	11/09/2022	60503
MFS1D91	275050S000054418	11/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 9 de 10





MJK2809	275050S000054274	09/09/2022	60503
MJR4A78	275050S000054532	13/09/2022	60503
MZS2023	275050S000054399	11/09/2022	60503
NXR3D47	275050S000054338	10/09/2022	60503
OBG8279	275050S000054334	10/09/2022	60503
QNR9G37	275050S000054499	12/09/2022	60503
QOS7A72	275050S000054448	11/09/2022	60503
QUE2F42	275050S000054482	12/09/2022	60503
RDA3i57	275050S000054474	12/09/2022	60503
RGA1B15	275050S000054581	14/09/2022	60503
RHE7F28	275050S000054496	12/09/2022	60503
RHF7i41	275050S000054572	14/09/2022	60503
RHI6G46	275050S000054280	09/09/2022	56732
RHL4F79	275050S000054573	14/09/2022	60503
RHR7i24	275050S000054663	15/09/2022	60503
RHU5F10	275050S000054535	13/09/2022	60503
RHX1F59	275050S000054656	15/09/2022	60503
RHX8G92	275050S000054502	12/09/2022	60503
RMX9J82	275050S000054603	14/09/2022	60503
RTM0i93	275050S000054304	09/09/2022	56732
RUF3i42	275050S000054660	15/09/2022	60503
RUJ5G33	275050S000054545	13/09/2022	60503
RUJ5G33	275050S000054558	13/09/2022	60503
SDS0D64	275050S000054366	10/09/2022	60503
SDS5B03	275050T000002562	15/09/2022	76252
SDS7i68	275050S000054574	14/09/2022	60503
SEN1i11	275050S000054568	14/09/2022	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar Página: 10 de 10



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARA4H78	275050S000050435	02/07/2022	56732	02130864225
ARO5685	275050S000050434	02/07/2022	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AE09J55	275050S000050651	06/07/2022	56732	01972849537
ANC9B34	275050S000050504	04/07/2022	56732	
ARV6368	275050S000050650	06/07/2022	56732	
BC80397	275050S000050597	06/07/2022	56732	
QQB3G05	116100E009381503	06/07/2022	54600	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7859	275050S000050404	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AAD6104	275050S000050391	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ABK7927	275050S000050422	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ABX3530	275050S000050330	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ACH0944	275050S000050355	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ACH8184	275050S000050388	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ACS3H88	275050S000050387	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ACZ1D86	275050S000050411	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AEU0I28	275050S000050410	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AEV4589	275050S000050425	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AEW4A12	275050S000050302	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AGB6C49	275050S000050292	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AGE3209	275050S000050373	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AGE6B73	275050S000050452	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AGK2J08	275050S000050417	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AGV4823	275050S000050354	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AHN2861	275050S000050289	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AHW4561	275050S000050317	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AIP9360	275050S000050353	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AIR1145	275050S000050341	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AIY5722	275050S000050399	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AJC6961	275050S000050332	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AJK7667	275050S000050331	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AJL3028	275050S000050453	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AKC9472	275050S000050456	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AKH4168	275050S000050493	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AKL8197	275050S000050416	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AKX0368	275050S000050401	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ALT5C25	275050S000050442	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMG6214	275050S000050346	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMK5653	275050S000050374	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMQ2114	275050S000050377	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMQ2114	275050S000050491	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMT4818	275050S000050369	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMX3076	275050S000050461	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANA7927	275050S000050287	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
ANE5313	275050S000050451	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANG1113	275050S000050418	02/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 5



ANG7074	275050S000050484	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANI7C32	275050S000050383	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANOSG26	275050S000050303	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
ANQ1004	275050S000050372	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANS3G49	275050S000050362	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANW0661	275050S000050337	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANW0661	275050S000050356	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANW1753	275050S000050389	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOJ1I99	275050S000050481	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOJ1I99	275050S000050359	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOI6912	275050S000050382	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOO0782	275050S000050333	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQQ8500	275050S000050479	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOT7E00	275050S000050467	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOZ6645	275050S000050320	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
APB3806	275050S000050426	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
APJ6995	275050S000050322	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
APN8415	275050S000050406	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
APQ8827	275050S000050482	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
APS2283	275050S000050297	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AQA3E13	275050S000050483	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000050345	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000050405	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000050340	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000050349	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000050301	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000050395	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000050335	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQI3704	275050S000050295	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AQL2165	275050S000050304	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AQL2165	275050S000050430	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQY1D08	275050S000050384	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARC2B64	275050S000050385	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARC8797	275050S000050408	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050449	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050446	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050329	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050492	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARQ1499	275050S000050489	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARU7100	275050S000050441	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARV5839	275050S000050381	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARZ3505	275050S000050352	01/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celapar

Página: 2 de 5



ASA4566	275050S000050328	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S000050296	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
ASC5053	275050S000050455	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASF1848	275050S000050394	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASX2065	275050S000050366	01/07/2022	56732	R\$ 130,16
ASX4782	275050S000050344	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ATF2721	275050S000050398	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
ATH1356	275050S000050459	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ATN0J80	275050S000050293	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
ATN1E39	275050S000050465	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ATP5165	275050S000050327	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ATR5510	275050S000050474	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
ATU7A73	275050S000050313	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AUH3763	275050S000050458	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUI6C11	275050S000050471	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUP1488	275050S000050460	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVC4078	275050S000050447	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVI9H52	275050S000050397	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVI9H52	275050S000050378	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVI9H52	275050S000050339	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVN8G88	275050S000050407	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVX1492	275050S000050298	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AWA4A05	275050S000050291	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AWS4C14	275050S000050428	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AXA2159	275050S000050365	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AXE8039	275050S000050529	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AXL8733	275050S000050409	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AXQ8G39	275050S000050334	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AXT3245	275050S000050371	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYD2631	275050S000050286	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AYH0334	275050S000050380	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYM9820	275050S000050402	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYT2905	275050S000050476	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZN4A32	275050S000050290	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000050294	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000050392	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZR4021	275050S000050360	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZW6615	275050S000050338	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAI9560	275050S000050444	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAP4I68	275050S000050437	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAP4I68	275050S000050494	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBQ9A01	275050S000050472	03/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Davana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celapar

Página: 3 de 5



BBU2114	275050S000050457	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBW8I44	275050S000050386	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBX7B33	275050S000050448	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BCE7837	275050S000050308	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
BCG3D40	275050S000050469	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BCK2568	275050S000050323	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
BCM5879	275050S000050440	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BCW0E32	275050S000050466	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDD6C88	275050S000050488	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDH6J21	275050S000050376	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDH8A66	275050S000050336	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDJ6G33	275050S000050424	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDK1G71	275050S000050310	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
BDV9B38	275050S000050403	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
BER2B41	275050S000050485	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BEV3C20	275050S000050487	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BFI9304	275050S000050439	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BFW6934	275050S000050307	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
BGB2858	275050S000050319	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
BGY0297	275050S000050350	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
BND0892	275050S000050363	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
BNR7903	275050S000050480	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
BOK4D38	275050S000050361	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
BPE8339	275050S000050419	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
CEZ9234	275050S000050414	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
CGE0010	275050S000050318	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
CSM3771	275050S000050288	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
CXJ6926	275050S000050343	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
DKT3866	275050S000050375	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000050326	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
DQR4B66	275050S000050445	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
DRE9210	275050S000050433	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
DRN9I70	275050S000050450	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
DTY6637	275050S000050486	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
DUU2193	275050S000050436	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
EVE2D33	275050S000050396	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
EYN9G28	275050S000050393	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
EZS3A84	275050S000050306	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
FCA6755	275050S000050342	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
FHX4G79	275050S000050305	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
FVF8J91	275050S000050351	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
FZOO186	275050S000050443	03/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 4 de 5



GWY9587	275050S000050370	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
GY56H09	275050S000050470	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
HYB3H78	275050S000050324	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
ILS5086	275050S000050315	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
ISX9C99	275050S000050299	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
ISX9C99	275050S000050311	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
JYG6404	275050S000050400	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
KDV3D41	275050S000050420	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
LR14A16	275050S000050379	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
LRU8H51	275050S000050463	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
MAT8H71	275050S000050438	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
MBH6F73	275050S000050431	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
MBK5952	275050S000050454	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
MEC8J01	116100E009381244	03/07/2022	57380	R\$ 293,47
MEW5147	275050S000050423	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
MJK2809	275050S000050412	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
MPX2172	275050S000050415	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
MVZ3736	275050S000050490	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
NCV7632	275050S000050478	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
NFW2123	275050S000050473	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
NRL2674	275050S000050464	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
OGF2I66	275050S000050321	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
OOR5F07	275050S000050364	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
PBJ1A55	275050S000050358	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
PPT2H98	275050S000050390	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
QIM3965	275050S000050367	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHA8A48	275050S000050368	01/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHF7J74	275050S000050468	03/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHJ2F91	275050S000050429	02/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHM4E98	275050S000050314	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
RHQ8B99	275050S000050495	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHY4J86	116100E009285273	04/07/2022	57380	R\$ 293,47
RMT3J79	275050S000050316	30/06/2022	60503	R\$ 293,47
SEK1I11	275050S000050300	30/06/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB7555	275050S000050587	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AAN2166	275050S000050552	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
ABK2796	275050S000050536	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ABQ7202	275050S000050702	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
ABQ7202	275050S000050611	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ABX3530	275050S000050627	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ABX3530	275050S000050538	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ACM2330	275050S000050640	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ADX9F74	275050S000050545	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AEB9584	275050S000050662	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AEK6006	275050S000050696	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AEZ1032	275050S000050664	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AGD0538	275050S000050643	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AGS0754	275050S000050607	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AGZ0405	275050S000050661	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AJL0B13	275050S000050697	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AJM6G72	275050S000050580	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AJX1929	275050S000050556	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AJY8183	275050S000050554	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AKO5A60	275050S000050561	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AKR7770	275050S000050578	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AKX0368	275050S000050616	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ALR4787	275050S000050540	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ALW3655	275050S000050706	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMA6753	275050S000050518	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMA9783	275050S000050681	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000050599	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000050498	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000050693	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMIA528	275050S000050683	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AML3999	275050S000050654	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMQ0966	275050S000050685	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMQ2114	275050S000050584	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMV2287	275050S000050532	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMX7120	275050S000050525	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANL9265	275050S000050558	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000050527	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ANS3G49	275050S000050505	04/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 5



ANY2C94	275050S000050524	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOD1J90	275050S000050634	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOM6912	275050S000050704	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOR5129	275050S000050689	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOR5129	275050S000050665	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOR5763	275050S000050660	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOS7356	275050S000050663	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOY1G76	275050S000050628	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOZ6645	275050S000050586	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOZ6645	275050S000050707	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOZ6645	275050S000050565	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AOZ6645	275050S000050585	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
APF3209	275050S000050601	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
APH1839	275050S000050636	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
API4E08	275050S000050588	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
APJ7J64	275050S000050638	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQC5535	275050S000050648	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQD6484	275050S000050571	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000050513	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQE9275	275050S000050567	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQN5869	275050S000050560	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQP8697	275050S000050674	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQQ1410	275050S000050633	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AQW0877	275050S000050499	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARE7682	275050S000050642	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050678	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050605	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050666	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050614	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050500	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050507	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050541	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050553	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI1803	275050S000050677	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARI7B04	275050S000050658	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S000050592	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S000050694	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S000050596	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASG6090	275050S000050568	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASG6090	275050S000050615	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASG9A04	275050S000050631	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ASZ3H75	275050S000050569	05/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 2 de 5



ATH5964	275050S000050509	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
ATY0F33	275050S000050610	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUD7182	275050S000050574	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUI0570	275050S000050572	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUS6793	275050S000050700	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUV0958	275050S000050652	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUV0958	275050S000050612	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
ALV11357	275050S000050606	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUW6208	275050S000050539	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVH3114	275050S000050577	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVX1492	275050S000050497	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AWO8362	275050S000050659	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AWQ0E30	275050S000050533	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AWR2F15	275050S000050653	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AWT7690	275050S000050679	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AXG2H54	275050S000050657	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYG7289	275050S000050506	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYI5080	275050S000050684	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYN1196	275050S000050675	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYN8325	275050S000050551	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYT4461	275050S000050629	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYW9G05	275050S000050589	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYX0504	275050S000050682	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AYY1A08	275050S000050603	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZF4063	275050S000050590	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZH7613	275050S000050619	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZIB38	275050S000050701	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZIB654	275050T000002259	06/07/2022	76331	R\$ 293,47
AZM8880	275050S000050502	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000050503	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000050671	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZN5194	275050S000050613	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZPAE91	275050S000050623	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZR0221	275050S000050519	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZS4128	275050S000050515	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZT9174	275050S000050583	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZU7G10	275050S000050559	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
AZV4B70	275050S000050687	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAC8891	275050S000050576	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAF6G76	275050S000050510	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAL2862	275050S000050511	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAP4I68	275050S000050573	05/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 3 de 5



BAS6D42	275050S000050622	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAZ7078	275050S000050534	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBD4721	275050S000050680	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBLB247	275050S000050617	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBR6G22	275050S000050637	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBX9C46	275050S000050669	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBY7D99	275050S000050655	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BCB8813	275050S000050645	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BCC5D42	275050S000050646	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BOH1B65	275050S000050699	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDH4D44	275050T000002328	06/07/2022	76331	R\$ 293,47
BDL1211	275050S000050514	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDO8B37	275050S000050543	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BDU1B70	275050S000050639	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BED4G57	275050S000050582	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
BEF1D88	275050S000050521	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BEG1A33	275050S000050523	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BEG5B74	275050S000050542	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
BEH1A18	275050S000050630	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BER3440	275050S000050593	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BEU9E56	275050S000050676	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BEZ8D70	275050S000050604	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
BTJ0591	275050S000050595	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
CCC6J46	275050S000050609	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
CDC4F56	275050S000050508	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
CXY9812	275050S000050690	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
DLESHT2	275050S000050644	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
DMR8G44	275050S000050562	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
DNS1D70	275050S000050625	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
DON5C39	275050S000050550	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000050602	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000050600	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000050547	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000050555	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
EBK7F39	275050S000050535	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
EFQ9E60	275050S000050668	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
EPW4E75	275050S000050624	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
FAX6D21	275050S000050626	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
FFE7769	275050S000050579	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
FSVD092	275050S000050526	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
GEH2C90	275050S000050691	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
GFW0F40	275050S000050698	07/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 4 de 5



GJP0A13	275050S000050530	04/07/2022	56732	R\$ 130,16
GJY7H47	275050S000050501	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
IWQ1C59	275050S000050695	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
KQU2812	275050S000050598	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
LYI9923	275050S000050688	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
MAJ3J62	275050S000050618	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
MCF9F92	275050S000050670	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
MEU4424	275050S000050591	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
MEU4424	275050S000050544	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
MEU4424	275050S000050632	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
MEU4424	275050S000050563	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
MGT8H26	275050S000050570	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
MVZ3736	275050S000050581	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
NKA1I12	275050S000050686	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
OHQ0G54	275050S000050522	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
OOP5I68	275050S000050517	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
PXJ5A35	275050S000050649	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
PYB1C17	275050S000050647	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
RDA3I57	275050S000050635	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHA1H96	275050S000050564	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHB8C44	275050S000050531	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHR6C30	275050S000050512	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHU1J18	275050S000050705	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
RHU7G25	275050S000050537	04/07/2022	60503	R\$ 293,47
RMN8E27	275050S000050566	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
RNQ7B28	275050S000050608	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
RNY2H97	275050S000050594	06/07/2022	60503	R\$ 293,47
RNZ7F11	275050S000050548	05/07/2022	60503	R\$ 293,47
RTI9F41	275050S000050621	06/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:27

Desenvolvido pela Celepar

Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGD5893	275050S000050719	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AMR4453	116100E009381246	08/07/2022	57380	R\$ 293,47
AQS7830	275050S000050710	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
ARQ4534	275050S000050716	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AUZ1J59	275050S000050711	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVU5684	275050S000050717	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
AVX0450	275050S000050713	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BAI9560	275050S000050714	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BBY1600	275050S000050712	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
BCH5975	116100E008646181	11/07/2022	70561	R\$ 293,47
BCH5975	116100E008646180	11/07/2022	60501	R\$ 293,47
DJI1549	275050S000050656	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
EZN0H07	275050S000050709	07/07/2022	60503	R\$ 293,47
JEE9479	275050S000050715	07/07/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 26/09/2022 15:28

Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 1



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

